



Não esquecemos da Vale do Rio Doce!

A decisão da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal de Brasília de rever a privatização da Companhia Vale do Rio Doce reabre a possibilidade de repararmos um dos maiores crimes cometidos contra a Nação. Como esclarece a decisão judicial "há que ter presente que as ações populares têm por objetivo, dentre outros, a recomposição do patrimônio lesado. Nesse sentido, as alegações relativas aos critérios de avaliação do patrimônio da Vale ganham relevo, pois, se corretas, eventual subavaliação terá levado a um gigantesco prejuízo ao patrimônio público, dada a enormidade do patrimônio da empresa".

Com um patrimônio incalculável, a Companhia Vale do Rio Doce foi leiloadada em 6 de maio de 1997, por R\$ 3,3 bilhões, praticamente o equivalente ao lucro líquido da empresa somente



Ricardo Gebrim - Presidente do SASP

no segundo trimestre de 2005, que foi de R\$ 3,5 bilhões. O lucro total da Vale do Rio Doce apenas no ano passado deve superar os R\$ 10 bilhões. E mais, o diretor financeiro da empresa privatizada teve a desfaçatez de comemorar na imprensa o fato da Vale do Rio Doce se tornar a maior empresa da América Latina, confessando cinicamente que à época da privatização seu patrimônio já valia R\$ 92,64 bilhões, isto é, 28 vezes o valor pela qual foi vendida. Estamos diante de uma escandalosa confissão da maior fraude de nossa história.

Que outro empreendimento pode ser amortizado em tão pouco tempo? Quanto essa negociata terá engordado o "caixa 2" dos políticos que a possibilitaram?

O mais chocante é confirmar o fato de que, quem fez a avaliação do patrimônio da empresa foi o Banco de Investimentos Merrill Lynch, um dos principais grupos financeiros monopolistas dos Estados Unidos. Ora, a Merrill Lynch adquirira, em 1995, a empresa Smith New Court, principal controladora de outra corretora, a SBH (Smith Borkum Hare). Por sua vez, a SBH era corretora da Anglo American, uma das empresas participantes do leilão da Vale. Somente este fato, já justificaria a anulação da privatização.

Alguns dados fornecidos pela própria empresa du-

rante o processo judicial acabaram revelando uma parte da farsa que foi o procedimento de avaliação do patrimônio. Por exemplo, em 8 de maio de 1995, a Vale informara à SEC (Securities and Exchange Commission), entidade que fiscaliza o mercado acionário nos EUA, que suas reservas lavráveis de minério de ferro em municípios de Minas Gerais eram de 7,918 bilhões de toneladas. No edital de privatização, foi mencionado só 1,4 bilhão de toneladas. Uma diferença de 6,518 bilhões de toneladas. Outro exemplo: no caso das minas de ferro da Serra de Carajás, a Vale do Rio Doce informou à entidade estadunidense que suas reservas totalizavam 4.970 bilhões de toneladas. Porém, o edital de privatização mencionou um número menor: 1,8 bilhões de toneladas. Uma subestimação de 3,170 bilhões de toneladas. Estes são apenas alguns

exemplos confessados pela empresa no curso da ação judicial. Uma perícia técnica poderá apurar fraudes ainda maiores.

Não é exagero reafirmar que se trata de um dos maiores crimes cometidos contra a Nação e o Povo Brasileiro. Um crime até agora impune.

A notícia da decisão judicial aparece quase ao mesmo tempo em que é aprovada a "CPI das Privatizações", uma oportunidade privilegiada para investigar como se deram essas privatizações criminosas. Lamentavelmente, nem bem surgiu a "CPI da Privataria" já enfrenta um enorme esvaziamento, articulado pelo PFL e PSDB que temem o ressurgimento dos escândalos, contando ainda com a complacência dos partidos do governo que preferem utilizá-la como moeda de troca na grande "pizza" que estão preparando.

Os movimentos sociais devem aproveitar essa oportunidade. É fundamental retomar a bandeira da investigação de todo o processo de desestatização conduzido durante os governos de Fernando Henrique Cardoso. A retomada da Companhia Vale do Rio Doce exerce um importante papel simbólico na luta pela construção de um Projeto Popular. Sem mobilização, sem que o tema esteja presente nos debates e assembleias populares, nada será feito.

Acidente do Trabalho INSS concederá benefício acidentário sem necessidade da CAT

O advogado trabalhista Luiz Salvador informa que o INSS poderá corrigir uma injustiça cometida contra o trabalhador submetido à condições de trabalho perigosas e desumanas. O Instituto deverá liberar a concessão, ainda neste ano, do benefício acidentário (B91) sem a necessidade de emissão da CAT - Comunicação do Acidente de Trabalho - pelo empregador.



Advogado Luiz Salvador

O advogado lembra que o Brasil, infelizmente, aparece como um dos "campeões" de acidentes do trabalho nas listas mundiais sobre o tema. "As estatísticas apontam 450 mil acidentes por ano, três mortes a cada duas horas de trabalho e três acidentes a cada minuto de trabalho. E isso apenas no mercado formal", observa o advogado.

Luiz Salvador informa que, no Brasil, apenas 20% dos acidentes do trabalho são devidamente comunicados ao INSS. "Diante da prática das repudiadas subnotificações acidentárias e carecendo readequar a fonte de custeio para o financiamento da aposentadoria especial e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, o governo federal aprovou no Congresso Nacional a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, que premia o empregador que investe em saúde e prevenção e pune o mau empregador".

O advogado explica como se dará a mudança: "O novo sistema para o reconhecimento da doença e ou do acidente e concessão do benefício acidentário (B91) se baseará no nexo epidemiológico a ser apurado com base no FAP - Fator Acidentário Previdenciário, introduzido pela Resolução 1236/2004, que aguarda para sua entrada em vigor apenas a edição e assinatura pela Presidência da República do decreto regulamentador que já se encontra na Casa Civil em fase adiantada. Por esse novo sistema, inverte-se o ônus da prova, beneficiando-se o trabalhador adoecido e ou acidentado no meio ambiente de risco, não mais se obrigando a provar, a duríssimas penas, que esse agravo a sua saúde decorreu ou foi agravado pelo trabalho, independentemente se a empresa que o emprega adocece e mata muito ou pouco quando comparada às demais".

Publicação do Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo Rua da Glória, 246 3º andar Liberdade São Paulo CEP 01510-000 Telefones: (011) 3105-2516/3104-9605/3104-0159 Home-page: <http://www.sasp.org.br> E-mail: sasp@sasp.org.br Diretoria Executiva: Presidente: Ricardo José Gebrim. 1º Vice Presidente: Carlos Alberto Duarte. 2º Vice Presidente: Magnus Henrique de Medeiros Farkatt. Secretário Geral: Lívio Enescu. Secretário: Sérgio Augusto Pinto de Oliveira. Tesoureiro: Manoel Joaquim Beretta Lopes. Dir. Assuntos Jurídicos: César Alberto Granieri. Dir. Comunicações: Aurélio César Nogueira Amaral. Dir. Assuntos Inter-sindicais: Darison Saraiva Viana. Dir. Administrativo: Luiz Carlos Jarola. Dir. Social: Zilah Chanel Joli. Dir. Formação Sindical: Manoel José de Alencar Filho. Dir. Cultura, Lazer e Esporte: Fábio Roberto Gaspar. Dir. de Patrimônio: Luciano Ribeiro Notalini. Conselho Fiscal: Titulares: Roberto De Benedetto, João José Sady, Benedita Vera Lucia Bueno. Suplentes: Renato Afonso Gonçalves, Karina da Silva Pereira, Willian Tapara de Oliveira. Delegados à Federação: Titulares: Cícero Muniz Florêncio, Gilberto Antunes Barros. Suplentes: Aton Fon Filho, Cláudia Ângelo da Silva. Diretoria Plena: Eduardo Watanabe Matheucci, Leocir Costa Rosa, Eliana Lucia Ferreira, Alexandre Trevizano Marim, Marcos Antonio de Andrade, Ismael Alves Freitas, Manoel Fernando Marques da Silva, Maristela Monteiro Pereira, Alexandre Crepaldi, Vera Lucia Fontes Pissarra Marques, Silvia Neli dos Santos Pinto. Conselho de Representante: Ailton Alves da Silva, Alcindo Tenório Pereira, Aldimar de Assis, Alexandre Gianini, América A.R. Gomes, Ana Rita dos Santos, Anna Cláudia Pardini Vazzoler, Anselmo Antônio Silva, Antônio André Donato, Antônio Carlos Rivelli, Aparecido Ubirajara Gomes de Moraes, Ariel de Castro Alves, Ariovaldo Guimarães, Arnaldo Bispo do Rosário, Aroldo Joaquim Camillo Filho, Benedito Silva, Candelária Maria Reyes Garcia, Carolina Alves Cortez, César Antônio Alves Cordaro, César Pimentel, Dagmar Maria de Aguiar Rodrigues, Denys Ricardo Rodrigues, Djalma da Silveira Allegro, Domingos Palmieri, Edna Flávia Cunha, Ednéia Bueno Brandão, Edson Aparecido da Silva, Eduardo Miguel Fonseca, Eduardo Gutierrez, Eliana Saad Castelo Branco, Eliseu de Oliveira, Eliseu Rosendo Nunez Viciano, Fabiana Costa do Amaral, Fabiano Zampolli Pierri, Fernando Antônio de Carvalho, Flávio Fávero, Francisco Vácio C. Bezerra, Geraldo Santiago Pereira, Gilberto Sant'Anna, Gilda Cosenza Avelar, Gisela Maria Santos de Jesus, Humberto Mário Borri, Inácio Teixeira Neto, Izabel Aparecida Milani, Janete Baleki Borri, Janoares Silva Camargo, Jayme de Carvalho Filho, João Florêncio Sobrinho, Jonadabe Laurindo, Jonas da Costa Matos, José Adriano Benevenuto Matta, José Denis Lantyer Marques, José Leme de Macedo, Josenilton Timotó de Lima, Juliana Franca de Camargo, Jovelino José Strozake, Lafaiete Pereira Biet, Leandro de Arantes Basso, Leica Cláudio Silva, Léo Costa Ramos, Luciana Bedeschi, Lúcio dos Santos Ferreira, Luis Fernando Xavier Soares de Mello, Luiz Antônio Ataíde Mota, Luiz Antônio Queiroz, Luiz Antônio Rodrigues Santos, Luiz Salvador, Manoel Del Rio Bias Filho, Marcelo Marcos Armellini, Marcelo Novo e Trigueiros, Márcio Fernandes da Silva, Márcio Ricardo Nickel Ferreira Lopes, Marco Antônio dos Santos Braga, Marco Rogério de Paula, Marcos Botturi, Marcus Vinicius Gramagna, Maria Leonor Souza Poço, Mariana Mei de Souza, Marilena Silva, Mário de Souza Filho, Mário Tadeu Fernandes de Souza, Milton Nunes Júnior, Nilda Rodrigues Vasconcelos Ferreira, Nilton José de Paula Trindade, Patrick Mariano Gomes, Paulino de Freitas, Paulo Augusto Bertazzo de Freitas, Paulo Roberto Montani, Rafael Jorge Neto, Renata de Assis Moura, Renato Bentevenha, Ricardo Costa Almeida, Ricardo Lameirão Cintra, Rita de Cássia Martinelli, Roberto Vitorino dos Santos, Rogério De Loreto Koschitz Mikaluskas, Rosicler Arakelian, Rubens Leite Filho, Sabrina Chagas de Almeida, Salvador Laurino Neto, Sandra Aparecida Daniotti, Sandra Ricardo Ulhôa Cintra, Solange Almiria Sampaio, Suzana Angélica Paim Figueiredo, Taiguara Ribeiro de Carvalho Del Rio, Takao Amano, Tomas Alexandre da Cunha Binotti, Valdenor Alves dos Reis, Walter Jorge Geraldi. Edição, redação e revisão: Rosângela Ribeiro Gil (MTb 15.971). Ilustrações: Betto Cordeiro. Impressão: Graficopy. Tiragem: 5.000.